



Defensoria Pública
ESPIRITO SANTO

NÚCLEO DE DEFESA AGRÁRIA E MORADIA – NUDAM

Ofício DPES/NUDAM/Rio Doce nº 185 de 2018

Ao Comitê Interfederativo - CIF

Senhor Presidente Marcelo Belisário Campos

IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF - Tel. 61-3316-1212

E-mail: secex.cif.sede@ibama.gov.br

Da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Núcleo de Defesa Agrária e Moradia - NUDAM

Rua Pedro Palácios nº 60, sala 103, edifício João XXIII, Centro, Vitória/ES, CEP: 29015-160. Telefone: (27) 3222-7781

E-mail: nudam.riodoce@dp.es.gov.br e dpes.nudam@gmail.com

Assunto: Informações sobre o cumprimento da Deliberação nº 141 de 14 de dezembro de 2017.

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Núcleo de Defesa Agrária e Moradia – NUDAM, apresentado pelos Defensores Públicos signatários, no exercício de suas atribuições relacionadas ao desastre ambiental da Bacia do Rio Doce, vem expor e requerer o que segue.

Cumprimentando Vossa Excelência, servimo-nos do presente para solicitar informações sobre o cumprimento da Deliberação nº 141 de 2017, relacionada à sanção (multa) imposta à Fundação Renova pelo descumprimento às Deliberações nº 58 e 93 de 2017, na forma da cláusula 247, parágrafo único do TTAC.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e

Rua Pedro Palácios nº 60, sala 103, edifício João XXIII, Cidade Alta, Centro, Vitória/ES

E-mail: nudam.riodoce@dp.es.gov.br / Telefones: (27) 3222-7781



Defensoria Pública
ESPÍRITO SANTO

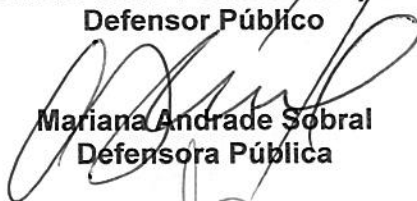
NÚCLEO DE DEFESA AGRÁRIA E MORADIA – NUDAM

consideração pela condução dos trabalhos deste respeitável Comitê Interfederativo.

Cordialmente,

Vitoria, 13 de agosto de 2018.


Rafael Mello Portella Campos
Defensor Público


Mariana Andrade Sobral
Defensora Pública

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Defensora Pública


Vinicius Lamego de Paula
Defensor Público